

## ANEXO I - PROPOSTA DE REVISÃO DO PG38

<b>PROGRAMA</b>	Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas (PG38)
<b>CLÁUSULAS DO TTAC</b>	177 à 179

### **1. CONTEXTO GERAL DO PROGRAMA**

O Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarinas e Costeira Impactada (PG038) que, de forma resumida, tem como objetivo desenvolver e implementar um programa sistemático de monitoramento quantitativo e qualitativo de água e sedimentos.

O escopo atual do programa é composto dos seguintes projetos/processos, que podem ser vistos no **Anexo II**, no qual é mostrado a Estrutura Analítica do Projeto (EAP):

- Ações emergenciais de monitoramento
- Projeto PMQQS - Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático
- Projeto PMQQVAI - Programa de Monitoramento das Intervenções
- Processo de Monitoramento do PMQACH - Processo de Monitoramento de Qualidade da água para Consumo Humano
- Processo de monitoramento sob demanda
- Plano de ação período chuvoso
- Projetos Estratégicos

A EAP (**Anexo II**) mostra de forma resumida e esquemática o escopo do Programa, vinculando os Projetos, Processos, Planos e Ações do Programa em questão aos respectivos itens de Cláusulas do TTAC e aos Indicadores Finalísticos. O documento de definição do programa anteriormente aprovado pelo CIF é disponibilizado no **Anexo III**.

O programa PG38 possui um item de cláusula concluído (177 parágrafo primeiro) relacionado à implementação do PMQQS – Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático.

O orçamento base plurianual atual é R\$ 492,97 milhões (*Draft 22*) e o término do programa está previsto em dez/2030.

Atualmente o programa tem a seguinte regra de encerramento (Deliberação CIF 17/2016):

“O PMQQS terá duração mínima de 10 anos (2027), a partir de sua implantação, ou enquanto houver intervenções nos corpos d’água monitorados.”

## 2. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

As alterações propostas visam atender às deliberações CIF 95/2017 e 638/202. Este programa não sofreu impacto em relação ao cumprimento das deliberações CIF 58/2017 (Novas áreas), bem como de decisões judiciais recentes.

Abaixo estão relacionadas as alterações propostas:

- a) **Orçamento base:** incremento de R\$ 9,1 milhões para revisão do prazo final do Plano de Monitoramento de Água para Consumo Humano (PMQACH) de 2026 até 2028, devido a necessidade de atendimento à Deliberação CIF 95/2017, que prevê o prazo de 10 anos do PMQACH. Portanto, o orçamento plurianual estimado do Programa passaria para R\$ 501,10 milhões.
- b) **Indicadores de Definição:** ajuste textual nos indicadores I01 - *Aderência ao plano de coletas e análises laboratoriais* e I05 - *Disponibilização dos dados gerados pelo PMQQS no portal*, para adequar a fonte de dados utilizada nos cálculos. Tal alteração não impacta os resultados.
- c) **Critérios de Encerramento:** revisão do critério, vinculando o término do PMQQS ao encerramento das ações de reparação e compensação socioambiental até 2030, em atendimento à Deliberação CIF 638/2022 (Aprova a Revisão bi-anual do PMQQS, descrita na NT nº95 GTA-PMQQS e considerando o ofício CT-SHQA/CIF nº 37/2022).

O detalhamento das alterações está disponível na apresentação do **ANEXO IV** (Apresentação da Proposta de Revisão do PG38 para discussão junto ao Sistema CIF).